

**Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Divulgar os dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo no ano de 2009, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos servidores que exercem suas funções no Ganha Tempo – Unidade Ipiranga:

- I – 1º de janeiro (quinta-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;
- II – 2 de janeiro (sexta-feira), ponto facultativo;
- III – 23 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo;
- IV – 24 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;
- V – 25 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo até as 14 horas;
- VI – 9 de abril (quinta-feira), ponto facultativo;
- VII – 10 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo;
- VIII – 12 de abril (domingo), Páscoa - ponto facultativo;
- IX – 20 de abril (segunda-feira), ponto facultativo;
- X – 21 de abril (terça-feira), Tiradentes - feriado nacional;
- XI – 1º de maio (sexta-feira), Dia do Trabalho - feriado nacional;
- XII – 11 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - ponto facultativo;
- XIII – 12 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;
- XIV – 7 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;
- XV – 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XVI – 30 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público;
- XVII – 2 de novembro (segunda-feira), Dia de Finados - feriado nacional;
- XVIII – 15 de novembro (domingo), Proclamação da República feriado nacional;
- XIX – 20 de novembro (sexta-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;
- XX – 24 de dezembro (quinta-feira), ponto facultativo;
- XXI – 25 de dezembro (sexta-feira), Natal - feriado nacional;
- XXII – 31 de dezembro (quinta-feira), ponto facultativo;

**Art. 2º** Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO MAGGI  
*Governador do Estado*

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
*Secretário de Estado da Administração*

**CALENDÁRIO 2009**

janeiro							fevereiro							março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	3							1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
18	19	20	21	22	23	24	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
25	26	27	28	29	30	31														

1 – Confraternização Universal

2 – Ponto Facultativo

23 – Ponto Facultativo

24 – Carnaval

25 – Quarta de Cinzas - até 14h

abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

9 – Ponto Facultativo

10 – Paixão de Cristo

12 – Páscoa

20 – Ponto Facultativo

21 – Tiradentes

maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 – Dia do Trabalho

11 – Corpus Christi

12 – Ponto Facultativo

julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

7 – Independência do Brasil

agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

2 – Dia de Finados

15 – Proclamação da República

20 – Consciência Negra

setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

24 – Ponto Facultativo

25 – Natal

31 – Ponto Facultativo

outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 – Nossa Sra Aparecida

30 – Comemoração ao Dia do Servidor Público)

novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

24 – Ponto Facultativo

25 – Natal

dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		